



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

19 de Junho de 2014

Ano III

Edição N° 359

DECRETO N.º 33/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Anterior	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 01000 - Recursos Ordinários, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

19 de Junho de 2014

Ano III

Edição N° 359



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

DECRETO N° 034/2014

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2014.

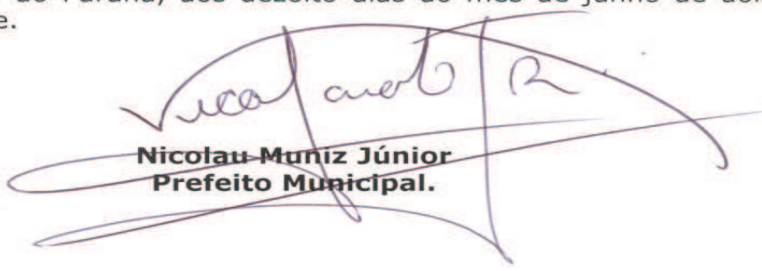
O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, Nicolau Muniz Júnior, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 20/06/2014, em virtude do feriado em que se comemora o dia do **Corpus Christi**, em todas as secretarias publicas municipais, com exceção da secretaria municipal de saúde, e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

19 de Junho de 2014

Ano III

Edição N° 359

DECRETO N.º 35/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n°. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2016	Manutenção de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
184510024.2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	10.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2016	Manutenção de Ruas e Avenidas	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
184510024.2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

19 de Junho de 2014

Ano III

Edição Nº 359

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	10.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL		90.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

19 de Junho de 2014

Ano III

Edição Nº 359

DECRETO N.º 36/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03104 - Educação 25% - Ex. Anterior	15.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 03104 - Educação 25% - Ex. Anterior	10.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00	Outro Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 03104 - Educação 25% - Ex. Anterior	25.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 01104 - Educação 25%, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

19 de Junho de 2014

Ano III

Edição Nº 359

PORTARIA Nº 177/2014.

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 18/06/2014, o servidor *FERNANDO HENRIQUE PALLEGARI*, portador da cédula de identidade nº 8.020.351-9, no Cargo efetivo concursado de *GUARDA MUNICIPAL*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.